

**DECRETO N.º 10.269
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00 <u>AMBIENTAL</u>	60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos próprios de fundos especiais de despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARQUES).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento